



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Despacho Autorizador Dispensa sem disputa

Nº do Processo: 058.00093451/2025-47

Interessado: Setor Finanças Jáú

Assunto:

Considerando a instrução procedimental, verifica-se que a empresa BELLÉ SUPORTE E DESENVOLVIMENTO CNPJ 36.204.645/0001-93, empresa especializada no serviço de transporte de veículos através de guinchamento, apresentou a menor cotação, dentre 4 (quatro) empresas do ramo, viabilizando a contratação em tela, justificando-se a não adoção da disputa eletrônica, conforme previsto no § 1º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, orientação SubG-Cons, nº 8/2024, e Resolução PGE55/2023, por entender ser mais vantajosa para a Administração, uma vez que se tratar de empresa do ramo situada no perímetro desta Delegacia Seccional, nos moldes do previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Considerando que a formalização da contratação deverá observar as condições constantes no respectivo Termo de Referência, que neste ato APROVO;

Considerando a observância do disposto nos Decretos Estaduais nº 67.641/2023, 67.689/2023 e 68.304/2024;

Considerando ainda, a competência para autorizar e celebrar contratos definidas no Decreto Estadual nº 31.138/1990, com alterações do Decreto Estadual nº 37.410/1993 e, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Decreto Estadual nº 45.213/2000 e Resolução SSP nº 124/2014, bem como a competência deste subscritor nomeado através da Portaria DGP de 16/09/2019;

AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com a empresa BELLÉ SUPORTE E DESENVOLVIMENTO CNPJ 36.204.645/0001-93, com fundamento no artigo 75, inciso II e § 7º da Lei nº 14133/2021.

A referida contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual, visto que o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal.

Há previsão orçamentária para amparar a despesas, na Fonte de Recursos: 150010001; do Programa de Trabalho 06181180149890000 - PTRES 180205; no Elemento de Despesa: 339039.

A presente contratação se dará por meio da confecção da respectiva Nota de Empenho, face o valor contratado.

Após a formalização do ajuste, deverá ser providenciada, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2024, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assim como publicação em sítio eletrônico oficial.

Designo como fiscal do contrato o servidor Helio Angelo Bravi, Agente Policial e como gestor o Sr. Jose Carlos Nunes, Delegado de Polícia.

Ao setor competente desta para demais providências.

Jau, 02 de agosto de 2024.

Euclides Francisco Salviato Junior

Delegado Seccional de Polícia